

DIÁRIO OFICIAL

RESOLUÇÃO CONERH Nº 120 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

(Publicada no D.O.E do dia 07 de dezembro de 2019)

Aprova a Deliberação 02/2019 do Comitê de Bacia Hidrográfica do Salitre que estabelece procedimentos e critérios para o uso de água na região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH**, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 46, inciso XIII, da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 1º, XIII do Regimento Interno do CONERH, aprovado pela Resolução nº 78, de agosto de 2010,

Considerando o disposto no inciso VII, e no inciso XV, do art. 46, da Lei Estadual 11.612/2009 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o disposto no art. 53 e no inciso V do art. 54, da Lei Estadual 11.612/2009 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos; e,

Considerando a proposta do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, constante na Deliberação nº 02, de 11 de abril de 2019, que estabelece procedimentos e critérios para o uso de água na região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBHS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos e critérios para o uso de água na região do baixo curso da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre, conforme proposto pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Salitre – CBH Salitre, nos termos previstos na Deliberação nº 02, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta resolução se aplica a região do baixo curso do rio Salitre, compreendido pelas Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos – UPGRH 06 - Pacuí e a UPGRH 07 - Baixo Salitre, conforme definido no Plano de Recursos Hídricos e Enquadramento dos Corpos de Água da Bacia hidrográfica do rio Salitre, aprovado pela resolução CONERH 112/2018 de 07 de março de 2018.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Oliveira da Silva
Presidente